
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0116, DE 17 DE MAIO DE 2.017.

*“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que
específica e dá outras providências.”*

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Remualdo Moreira da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Hospital Municipal Santa Luzia, matrícula 4812-1, 15 (quinze) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar nº 002, referente ao período aquisitivo de 24/10/2015 a 23/10/2016, a partir de 15/05/2017 a 30/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de Maio de 2.017, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 17 de Maio de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:17A02B53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 18/05/2017. Edição 1850
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>